



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROCEDIMENTO Nº 007/2024

Requerimento nº 012/2024 – envio de informações: providências sobre a dureza da água fornecida na Comunidade de Lagoa dos Martins; descarte irregular de esgoto no córrego próximo ao bairro Morada do Sol.

Acuso o recebimento, no prazo regimental, do **Relatório nº 004/2024**, de autoria dos Vereadores Fábio Henrique Novaes Ferreira e Carlos Leonel de Oliveira, protocolizado em 4 de abril de 2024 e do **Ofício nº 097/2024**, datado de 5 de abril de 2024, de autoria dos Vereadores supracitados, dirigido ao Senhor Eduardo de Assis, Diretor Executivo do SAAE Piumhi-MG, para que realize estudos técnicos com a finalidade de instalar equipamento (abrandador de água ou outro método eficaz) na Comunidade Lagoa dos Martins e resolva os transtornos recorrentes resultante do fornecimento de água aos moradores da localidade, conforme Relatório nº 004/2024.

Inclua-se o presente relatório na leitura do expediente da 10ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 8 de abril de 2024 (segunda-feira), para conhecimento dos nobres edis, atendendo as providências do parágrafo único do artigo 143 do Regimento Interno, bem como encaminhe-se o Ofício nº 097/2024 ao Diretor Executivo do SAAE de Piumhi-MG para juntada ao referido procedimento.

Aguarde-se a resposta do Diretor Executivo do SAAE de Piumhi-MG no prazo legal.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 8 de abril de 2024.


WILDE WELLIS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 08 / 04 / 2024

Data da publicação: 08 / 04 / 2024

